



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 24/90

Ementa: concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, PROMULGO a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam alteradas em 30% (trinta por cento) as tabelas "A" de níveis e "B" de símbolos que determinam os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão respectivamente, desta Câmara Municipal, passando os seus valores, calculados sobre aqueles praticados em 31.10.90, a vigorar com o percentual acima enunciado, a partir de 1º.11.90, como segue:

TABELA "A" - CARGOS EFETIVOS

TABELA "B" - CARGOS EM COMISSÃO

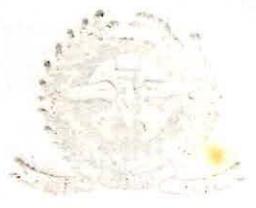
Níveis	Vencimento	CR\$	Símbolos	Vencimento	CR\$
01	8.975,92		01.....	10.125,37	
02.....	9.261,03		02.....	11.644,17	
03.....	10.580,38		03.....	13.384,63	
04.....	11.290,20		04.....	15.392,29	
05.....	11.897,76		05.....	17.701,15	
06.....	12.786,51		06.....	20.179,31	
07.....	13.663,46		07.....	22.802,61	
08.....	14.099,96		08.....	25.538,91	
09.....	15.157,81		09.....	28.348,19	
10.....	16.410,31		10.....	31.182,93	
11.....	18.586,95		11.....	33.989,30	
12.....	19.890,58		12.....	37.048,33	
13.....	22.053,46		13.....	40.382,69	
14.....	24.119,97		14.....	44.784,38	
15.....	25.942,69		15.....	48.814,96	
16.....	27.637,61		16.....	53.208,29	
17.....	29.694,30		
18.....	31.815,88		
19.....	33.937,47		
20.....	38.188,50		
21.....	42.438,89		

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Notícias do Vale

N.º 38, Pág. 17

Edição de 20/12/1990





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

TABELA "A" - CARGOS EFETIVOS

Níveis	Vencimento	CR\$
22.....	44.557,18	
23.....	46.678,77	
24.....	48.735,46	
25.....	50.916,03	

TABELA "B" - CARGOS EM COMISSÃO

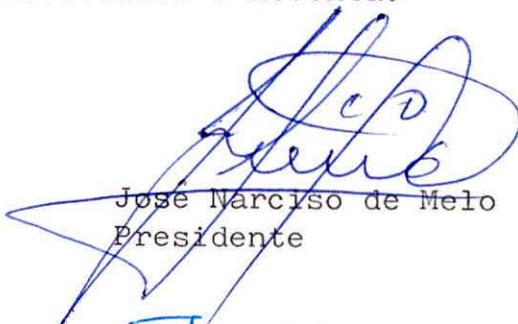
Símbolos	Vencimento	CR\$
.....	
.....	
.....	
.....	

Art. 2º - As despesas resultantes desta Resolução serão cobertas com recursos constantes de dotações próprias da lei orçamentária em vigor ou através de créditos suplementares, desde que necessários.

Art. 3º - Esta resolução será afixada nesta Câmara no lugar do costume e publicado em órgão oficial do Município, - retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro fluente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e oito dias do mês de novembro do - ano de mil novecentos e noventa.


José Narciso de Melo
Presidente


Jorge Kawano
1º Secretário.